



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Processo nº 23075.032079/2026-15

EDITAL Nº 06/2026 - PROPG/PROAFE/NC/UFPR

Banca Unificada para Validação Prévia das Autodeclarações de Pessoas Candidatas que Pretendem Concorrer às Vagas Reservadas às Ações Afirmativas nos Processos Seletivos de Ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e o Núcleo de Concursos (NC) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 02/25-CEPE, tornam público o presente edital, que dispõe sobre a execução da Banca Unificada de validação prévia das autodeclarações das pessoas candidatas que pretendem concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas nos processos seletivos de ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR.

Em conformidade com o princípio da equidade no acesso à educação superior e com os objetivos da política institucional de ações afirmativas, este edital visa assegurar a realização da validação prévia das autodeclarações de forma padronizada, centralizada e antecipada, conferindo maior segurança jurídica aos processos seletivos.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital tem por finalidade publicizar, organizar e viabilizar a execução da Banca Unificada, procedimento institucional centralizado e padronizado de validação prévia das autodeclarações das pessoas candidatas que pretendem concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas nos processos seletivos de ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná, em conformidade com o disposto na Resolução nº 02/25-CEPE.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A participação neste processo é obrigatória às pessoas candidatas que pretendem concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas nos processos seletivos de ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, salvo aquelas que já tiverem participado de bancas institucionais de validação da UFPR (incluídas as realizadas anteriormente à implementação da Banca Unificada), em qualquer das categorias previstas neste edital, com resultado válido e devidamente comprovado e emitido pela UFPR a partir de 2018, nos termos da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.2 A validação obtida produzirá efeitos exclusivamente para os processos seletivos de ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR.

2.3 Os resultados da Banca Unificada terão validade por prazo indeterminado, ressalvada a possibilidade de reavaliação na hipótese de alteração da autodeclaração ou de fato novo superveniente que a justifique, nos termos do art. 6º da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.4 A pessoa candidata poderá se inscrever em até duas categorias de ação afirmativa, ainda que se enquadre em mais de duas, devendo escolher aquelas pelas quais pretende concorrer.

3. DAS CATEGORIAS ATENDIDAS E DA FORMA DE ANÁLISE

3.1 A Banca Unificada atenderá às seguintes categorias de ações afirmativas:

- I – pessoas pretas e pardas (negras);
- II – pessoas indígenas;
- III – pessoas quilombolas;
- IV – pessoas com deficiência;
- V – pessoas surdas ou pertencentes a minorias linguísticas;
- VI – pessoas trans (transexuais e travestis);
- VII – pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, portadoras de acolhida humanitária ou apátridas.

3.2 Para fins deste edital, serão observados os conceitos, definições e parâmetros previstos no art. 3º da Resolução nº 02/25-CEPE.

3.3 A forma de análise realizada pela banca observará a categoria de ação afirmativa, nos seguintes termos:

- I – pessoas pretas e pardas (negras): **banca de heteroidentificação;**
- II – pessoas indígenas: **análise documental;**
- III – pessoas quilombolas: **análise documental;**
- IV – pessoas com deficiência: **análise documental;**
- V – pessoas surdas ou pertencentes a minorias linguísticas: **análise documental;**
- VI – pessoas trans (transexuais e travestis): **banca de heteroidentificação (análise documental e entrevista);**
- VII – pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, portadoras de acolhida humanitária ou apátridas: **análise documental.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR CATEGORIA

4.1 Pessoas pretas e pardas

4.1.1 Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas deverão apresentar o **Termo de Autodeclaração de Identidade Negra**, conforme modelo disponível no **Anexo I** deste edital, e serão submetidas à heteroidentificação fenotípica.

4.1.2 Para a análise e validação da autodeclaração de pessoas candidatas inscritas às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.1.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

4.2 Pessoas indígenas

4.2.1 Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas deverão apresentar, cumulativamente:

- I – **Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena**, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste edital;
- II – **Declaração de pertencimento indígena, assinada por liderança local (chefia/associação da aldeia)**, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

4.2.2 A validação será realizada por análise documental, podendo a banca solicitar documentação ou informações complementares, quando necessário.

4.3 Pessoas quilombolas

4.3.1 Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas deverão apresentar, cumulativamente:

- I – **Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola**, conforme modelo disponível no **Anexo V** deste edital;
- II – **Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do presidente ou da presidenta da associação de sua comunidade**, conforme modelo disponível no **Anexo VI** deste edital;

4.3.2 A validação será realizada por análise documental, podendo a banca solicitar documentação ou informações complementares, quando necessário.

4.4 Minorias linguísticas

4.4.1 As pessoas surdas que optarem por concorrer na categoria de minorias linguísticas deverão apresentar o **Termo de Autodeclaração do(a) Candidato(a) Surdo(a) como Minoria Linguística (Libras como L1)**, conforme modelo disponível no **Anexo VIII** deste edital, juntamente com documentação comprobatória de sua condição (laudo médico).

4.4.2 As demais pessoas pertencentes a minorias linguísticas deverão apresentar o **Termo de Autodeclaração de pertencimento a grupo de minoria linguística**, conforme modelo disponível no **Anexo IX** deste edital.

4.5 Pessoas com deficiência (PcD)

4.5.1 As pessoas candidatas com deficiência deverão apresentar o **Termo de Autodeclaração do(a) Candidato(a) Pessoa com Deficiência**, conforme modelo disponível no **Anexo VII** deste edital, juntamente com documentação comprobatória de sua condição (laudo médico).

4.5.2 Para todos os tipos de deficiência, deverá ser apresentado cartão de pessoa com deficiência emitido por órgãos oficiais da Administração Pública, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) da deficiência.

4.5.3 Caso não possua o cartão de pessoa com deficiência, ou caso o documento não contenha a indicação do número da Classificação Internacional de Doenças (CID), a pessoa candidata deverá apresentar a documentação correspondente ao tipo de deficiência, conforme disposto nos subitens a seguir.

4.5.3.1 Pessoas surdas ou com deficiência auditiva

a) Laudo médico, conforme modelo gerado no momento da inscrição e que deverá ser impresso pela pessoa candidata. O laudo deverá ser assinado por médico(a) e conter, na descrição clínica, o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome completo da pessoa candidata e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/da profissional que forneceu o laudo;

b) Exames de audiometria tonal e vocal com imitanciometria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome completo da pessoa candidata e nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do/da profissional que realizou o exame.

4.5.3.2 Pessoas com deficiência física

Laudo médico, conforme modelo gerado no momento da inscrição, que deverá ser impresso pela pessoa candidata. O laudo deverá ser assinado por médico(a) e conter a descrição detalhada do tipo e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome completo do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/da médico(a) que forneceu o laudo.

4.5.3.3 Pessoas com deficiência visual

a) Laudo médico, conforme modelo gerado no momento da inscrição, que deverá ser impresso pela pessoa candidata. O laudo deverá ser assinado por médico(a) e conter, na descrição clínica, o tipo da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome completo do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/da médico(a) que forneceu o laudo;

b) Exame oftalmológico, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, bem como o nome completo do candidato e nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/da profissional que realizou o exame.

4.5.3.4 Pessoas com deficiência intelectual

Laudo médico, conforme modelo gerado no momento da inscrição, que deverá ser impresso pela pessoa candidata. O laudo deverá ser assinado por médico(a) e conter, na descrição clínica, o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome completo do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/da médico(a) que forneceu o laudo.

4.5.3.5 Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Laudo médico, conforme modelo gerado no momento da inscrição, que deverá ser impresso pela pessoa candidata. O laudo deverá ser assinado por médico(a) e conter, na descrição clínica, as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome completo do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/da médico(a) que forneceu o laudo.

4.5.3.6 Pessoas com deficiência múltipla

a) Laudos médicos, conforme modelo gerado no momento da inscrição, que deverão ser impressos pela pessoa candidata. Os laudos deverão ser assinados por médicos(as) e conter, na descrição clínica, os tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome completo do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos/das médicos(as) que forneceram os laudos;

b) Exames complementares, que possibilitem a constatação das múltiplas deficiências apresentadas (por exemplo: audiometria para deficiência auditiva e exame oftalmológico para deficiência visual), seguindo os critérios já indicados anteriormente para as demais deficiências. Os exames devem conter o nome completo da pessoa candidata e nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do/da profissional que realizou o exame.

4.5.3.7 Pessoas com fibromialgia, fadiga crônica, dor crônica intratável, síndrome da dor regional complexa ou outras doenças correlatas

Laudo médico, conforme modelo gerado no momento da inscrição e que deverá ser impresso pela pessoa candidata. O laudo deverá ser assinado por médico especialista na área da deficiência da pessoa candidata e conter a descrição detalhada do tipo e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o índice de dor generalizada (WPI - widespread pain index) e a escala da severidade dos sintomas (SS - symptom severity scale). Deve ainda conter o nome completo da pessoa candidata e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.5.4 Às pessoas com deficiência e às pessoas surdas serão asseguradas condições adequadas de participação, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, mediante análise de razoabilidade e viabilidade das comissões.

4.5.5 A validação será realizada por análise documental, podendo a banca solicitar documentação ou informações complementares, quando necessário.

4.6 Pessoas trans (transexuais e travestis)

4.6.1 Quando houver retificação de nome e gênero: as pessoas candidatas deverão apresentar documento oficial de identificação e **Termo de Autodeclaração de Identidade Trans (Transexuais e Travestis)**, conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.6.1.1 Neste caso, a validação da banca de heteroidentificação será realizada por meio de análise documental, podendo a banca solicitar esclarecimentos adicionais.

4.6.2 Quando não houver retificação de nome e gênero: as pessoas candidatas deverão apresentar o **Termo de Autodeclaração de Identidade Trans (Transexuais e Travestis)**, conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste edital e participação em banca de heteroidentificação (análise documental e entrevista).

4.7 Migrantes humanitários, refugiados e refugiadas, solicitantes de refúgio ou apátridas

4.7.1 Deverão apresentar ao menos um documento oficial que comprove sua condição, dentre os seguintes:

I - protocolo de solicitação de refúgio;

II - documento de reconhecimento da condição de refugiado (CRNM ou RNM);

III - autorização de residência por acolhida humanitária;

IV - documento migratório emitido por autoridade competente.

4.7.1.1 Não será aceito, para fins de validação, protocolo de agendamento junto à Polícia Federal, por não constituir documento comprobatório da condição prevista neste item.

4.7.2 A validação será realizada por análise documental, podendo a banca solicitar documentação ou informações complementares, quando necessário.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do processo de validação estão dispostos na tabela a seguir:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	30/06/2026
Período de Inscrições	01/07/2026 a 20/07/2026
Envio da documentação comprobatória	01/07/2026 a 20/07/2026
Publicação do edital de convocação para banca de heteroidentificação (Pessoas Pretas e Pardas e Pessoas Trans sem retificação de nome e gênero)	22/07/2026
Divulgação individual do comprovante de ensalamento contendo data e horário da banca	22/07/2026
Realização das bancas de heteroidentificação	27/07/2026 a 04/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2026
Período de interposição de recursos	06/08/2026 a 07/08/2026
Análise dos recursos	10/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação do resultado definitivo	19/08/2026

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da PROPG, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no endereço: <https://ufpr.br/propg/cpgss/acoes-afirmativas/banca-unificada>.

6.2 No ato da inscrição, a pessoa candidata poderá escolher até duas categorias de ação afirmativa para as quais pretenda concorrer, devendo encaminhar a documentação exigida por meio do sistema eletrônico disponível no endereço informado no item 6.1.

6.3 As pessoas que desejarem ser identificadas por nome social deverão efetuar o cadastro junto à Receita Federal, conforme Decreto nº 8.727/2016, antes da inscrição. O nome social será utilizado em todas as etapas do processo, de acordo com o registro constante na base de dados da Receita Federal.

6.4 Pessoas candidatas estrangeiras poderão participar da Banca Unificada de Validação, desde que possuam CPF (Cadastro de Pessoa Física), documento obrigatório para a realização da inscrição para outras categorias de cotas, que não seja para categoria de migrantes humanitários, refugiados, solicitantes de refúgio ou apátridas.

6.4.1 Para fins de inscrição, será obrigatória a informação de número de CPF válido.

6.4.2 A obtenção do CPF é de inteira responsabilidade da pessoa candidata e deverá ser

providenciada antes do encerramento do período de inscrições.

6.4.3 A ausência de CPF impedirá a efetivação da inscrição na Banca Unificada de Validação.

6.4.4 A solicitação de CPF poderá ser realizada gratuitamente, inclusive por pessoas residentes fora do Brasil, por meio do portal oficial do Governo Federal disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf>.

6.5 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações, convocações e demais atos referentes à Banca Unificada.

7. DA REALIZAÇÃO DA BANCA

7.1 As bancas por categoria, no âmbito da Banca Unificada, serão realizadas de forma remota, mediante análise documental e/ou entrevista, conforme previsto neste edital e na Resolução nº 02/25-CEPE.

7.2 As entrevistas serão gravadas em vídeo e ocorrerão no período indicado no Cronograma.

7.3 A relação das pessoas candidatas convocadas para a entrevista online será publicada na data indicada no Cronograma.

7.3.1 O link para acesso individual ao comprovante de ensalamento da banca de heteroidentificação, contendo a data e o horário da entrevista, será disponibilizado na data indicada no Cronograma no endereço: <https://ufpr.br/propg/cpgss/acoes-afirmativas/banca-unificada>.

7.4 As pessoas candidatas convocadas para a entrevista online deverão adotar os seguintes cuidados:

- a) usar roupas claras;
- b) providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- c) não usar nenhum tipo de maquiagem;
- d) não usar qualquer adereço que comprometa a análise do fenótipo racial negro;
- e) obedecer às solicitações dos membros da banca;
- f) assegurar-se de que tenha uma conexão segura de internet;
- g) utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como computador pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet);
- h) apresentar documento oficial de identidade com foto.

7.5 Durante a entrevista online, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe (ex: OAB, CREA); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); passaporte; RNE; e cartão de pessoa com deficiência emitido por órgãos oficiais.

7.5.1 Serão admitidos para fins de identificação os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico: Carteira Nacional de Habilitação Digital, Título de Eleitor Digital (e-Título) e RG Digital (de estados que já implementaram a funcionalidade), com foto, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais.

7.5.2 Os documentos devem conter foto recente e estar legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação da pessoa candidata.

7.5.3 Documentos de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento da pessoa candidata.

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, boletim de ocorrência, protocolos sem foto ou fotocópias de qualquer natureza.

7.5.5 Exclusivamente para migrantes, serão aceitos protocolos de requerimento de carteira de registro nacional migratório (RNM) emitidos pela Polícia Federal, desde que contenha prazo de validade e foto da pessoa candidata.

7.5.6 Não serão aceitos documentos digitalizados para fins de identificação (foto, PDF ou outro formato que não seja o aplicativo oficial).

7.6 A ausência na entrevista, quando exigida, ou a não apresentação da documentação exigida, completa e válida, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, implicará o indeferimento do pedido de validação.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será publicado no site da PROPG, na data definida no Cronograma.

8.2 Caberá interposição de recurso, por meio de formulário eletrônico específico, no prazo estabelecido no Cronograma.

8.3 O resultado definitivo da Banca Unificada conterà exclusivamente os nomes das pessoas candidatas com validação da autodeclaração deferida, resguardadas as informações pessoais e sensíveis, nos termos da legislação vigente.

8.3.1 O indeferimento será comunicado individualmente às pessoas candidatas por meio do sistema informatizado do NC/UFPR, com acesso restrito, em observância à proteção de dados pessoais e sensíveis, nos termos da legislação vigente.

8.4 Os recursos serão analisados por instância recursal designada para esse fim, e a decisão final será publicada na forma e prazo estabelecidos no Cronograma.

9. DA DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

9.1 O resultado da Banca Unificada será formalizado por meio de declaração oficial emitida pelo NC/UFPR, com validade por prazo indeterminado para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas nos processos seletivos de ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, ressalvada a possibilidade de reavaliação nos casos previstos na Resolução nº 02/25-CEPE.

9.1.1 Após a divulgação do resultado definitivo, a pessoa candidata com validação deferida poderá emitir o respectivo Termo de Reconhecimento diretamente no Portal do Candidato do NC/UFPR, mediante acesso com login e senha pessoais.

9.2 A qualquer tempo, constatadas inconsistências, fraude ou uso indevido de documentação, a validação poderá ser anulada, mediante procedimento próprio e decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado da Banca Unificada consiste exclusivamente no deferimento ou indeferimento da validação da autodeclaração da pessoa candidata, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, não implicando, por si só, aprovação, classificação ou garantia de vaga em qualquer processo seletivo de ingresso na pós-graduação, nos termos da Resolução nº 02/25-CEPE e da legislação e normas aplicáveis.

10.2 A competência para realização das bancas regidas por este edital será dividida entre PROPG, PROAFE e NC da seguinte forma:

10.2.1 Compete à PROPG a elaboração do edital e a publicação de todos os atos referentes à Banca Unificada.

10.2.2 Compete à PROAFE organizar, conduzir e decidir sobre todas as bancas de heteroidentificação, inclusive na etapa recursal.

10.2.3 Compete ao NC receber as inscrições e recursos, gerenciar as salas online das bancas de heteroidentificação e encaminhar os resultados à PROPG para publicação.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPG, com parecer técnico da PROAFE, quando necessário.

10.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: afirmativas.pg@ufpr.br.

10.5 Todas as informações e registros do processo estarão protegidos por sigilo institucional e utilizados exclusivamente para fins de validação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.6 A Banca Unificada prevista neste edital refere-se exclusivamente ao Cronograma aqui estabelecido, não excluindo a possibilidade de a UFPR ofertar outras edições da Banca Unificada

ao longo do mesmo exercício, mediante publicação de novos editais ou instrumentos próprios, conforme necessidade administrativa e disponibilidade institucional.

Assinado eletronicamente

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - PROAFE

Núcleo de Concursos - NC/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG (EM EXERCÍCIO)**, em 22/06/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 24/06/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FERREIRA RANDI, DIRETOR(A) DA DIRETORIA GERAL DO NUCLEO DE CONCURSOS - PROGRAP/NC**, em 30/06/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEGG RAYARA GOMES DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS E EQUIDADE - PROAFE**, em 30/06/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8951898** e o código CRC **C74D4113**.

ANEXO I
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná - UFPR, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros(as), que sou [Preto(a), Pardo(a)].

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná - UFPR, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena localizada no Município de _____, no Estado de _____.

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Assinada por liderança local (chefia/associação da aldeia) ao qual a pessoa declara pertencer

Eu _____ (nome legível), como
_____ (liderança, representante membro de Associação, etc), do
povo indígena ou nome da Associação
_____ reconheço a pessoa candidata
_____ como pertencente ao povo indígena
_____ e declaro que ele mantém relações atuais com o seu povo.

RG ou RANI:

CPF:

Estado:

Data:

Assinatura:

Eu _____ (nome legível), como
_____ (liderança, representante membro de Associação, etc), do
povo indígena ou nome da Associação
_____ reconheço a pessoa candidata
_____ como pertencente ao povo indígena
_____ e declaro que ele mantém relações atuais com o seu povo.

RG ou RANI:

CPF:

Estado:

Data:

Assinatura:

Eu _____ (nome legível), como
_____ (liderança, representante membro de Associação, etc), do
povo indígena ou nome da Associação
_____ reconheço a pessoa candidata
_____ como pertencente ao povo indígena
_____ e declaro que ele mantém relações atuais com o seu povo.

RG ou RANI:

CPF:

Estado:

Data:

Assinatura:

ANEXO IV
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná – UFPR, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti).

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima é o nome que deve ser utilizado em todas as etapas do processo, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná - UFPR, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente à comunidade quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____.

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA QUILOMBOLA

Assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do presidente ou presidenta da associação de sua comunidade

As lideranças comunitárias quilombolas abaixo identificadas declaram que a pessoa candidata _____, CPF nº _____, pertence à comunidade _____, localizada no município _____, Estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Nome do presidente: _____
Número de identidade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Assinatura do Presidente da Comunidade Quilombola

Nome do Representante 1: _____
Número de identidade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Assinatura do Representante 1

Nome Representante 2: _____
Número de identidade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Assinatura do Representante 2

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná - UFPR, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota que sou Pessoa com Deficiência, conforme documentação médica anexa.

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SURDO(A) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná - UFPR, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota que sou Surdo(a) usuário(a) de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa.

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PERTENCENTE A GRUPO DE MINORIA LINGUÍSTICA

Eu, _____, candidato(a) ou inscrito(a) em processo seletivo da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Paraná - UFPR, optante pela reserva de vagas para pessoas pertencentes a minorias linguísticas, declaro para os devidos fins, que sou integrante de população considerada minoria linguística no território nacional brasileiro, tendo como língua materna ou de uso predominante o idioma/dialeto. Que minha língua de origem é distinta da língua majoritária oficial do país, sendo parte de minha identidade cultural, histórica e social.

Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas aplicáveis aos processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO X
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome da pessoa candidata: _____

RG n.º _____

CPF n.º _____

Autorizo o registro do diagnóstico e CID-10 / CID-11: _____

Assinatura da pessoa candidata: _____

DADOS MÉDICOS

Nome do(a) médico(a): _____

Especialidade: _____ CRM: _____

Clínica: _____

Rua: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)

Declaro para os devidos fins e a pedido da pessoa candidata interessada no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação stricto sensu ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- () Auditiva / Surdez
- () Física / Motora
- () Intelectual
- () Surdocegueira
- () Visual / Cegueira
- () Transtorno Espectro Autista
- () Múltipla - descrever quais: _____

CID-10 / CID-11 (OBRIGATÓRIO): _____

Descrição clínica detalhada da deficiência:

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes na área acadêmica:

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes nas atividades de vida diária:

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do médico

Carimbo com nome e CRM do médico

Referência: Processo nº 23075.032079/2026-15

SEI nº 8951898